



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 084, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 887,28 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 887,28 (Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.02 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.02.20.607.1012.1.546 PROG. AVANÇAR NA AGRIC. E DESENV. RURAL - EIXO ESTRAT. IRRIGA + AÇUDES SUPLEMENTAÇÃO

4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (3469) 887,28

Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso O excesso de arrecadação a maior do recurso 1701.

Irriga Rs - Açudes (388) 887,28

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 29 de fevereiro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração